



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025INEX-ESP

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA 38ª EDIÇÃO DO RALLY PIOCERÁ 2025", QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 26 A 31 DE JANEIRO DE 2025, PARA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA 38ª EDIÇÃO DO RALLY PIOCERÁ 2025.	1,00	Serviço
CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA 38ª EDIÇÃO DO RALLY PIOCERÁ 2025", QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 26 A 31 DE JANEIRO DE 2025, PARA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

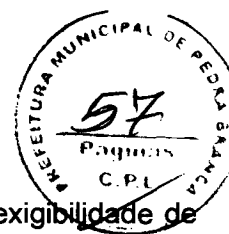
2. JUSTIFICATIVA

O evento de Rally PIOCERÁ é uma das mais importantes e reconhecidas competições de Off Road da América Latina, que reúne em um mesmo evento cinco modalidades: bikes, motos, carros, quadriciclos e UTV, além de contar com a presença de equipes de mais de 24 Estados do país, contando ainda com competidores estrangeiros. O evento será realizado no período de 26 a 31 de janeiro de 2025.

O evento será abertura dos Campeonatos Brasileiros de Enduro e Rally de Regularidade, homologados pelas Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM e Automobilismo-CBA, e prova Stage Race para bikes, também com a chancela da Confederação Brasileira de Ciclismo-CBC.

O evento já faz parte do calendário da crônica esportiva brasileira e mundial e anualmente gera mais de R\$ 10 milhões de reais em mídia espontânea, o que garante um majestoso retorno aos patrocinadores e em especial para a divulgação do turismo dos estados Ceará e Piauí e consequentemente para nossa cidade de Pedra Branca – CE.

Outrossim, observa-se que, pela característica do evento, e pelo fato de o mesmo ser realizado somente pela RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, não existe nenhum concorrente



na realização de evento de tal natureza, caracterizando, portanto, forma de inexigibilidade de licitação.

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.01 Secretaria de Esporte e Juventude

Projeto Atividade: 27.122.0037.2.094.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Esporte e Juventude.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos

4. VALOR GLOBAL

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5. DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO EVENTO

O evento "38ª EDIÇÃO DO RALLY PIOCERÁ 2025", QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 26 A 31 DE JANEIRO DE 2025" será sediado no dia 30 de janeiro de 2025 com a prova de bike.

5.1 ROTEIRO E PROGRAMAÇÃO

26 de janeiro 2025

Domingo

Teresina - PI

Conferência de documentos, vistoria dos veículos e entrega de kits aos participantes.

Horário: 9h às 21h

27 de janeiro 2024

Segunda feira

Teresina-PI

Conferência de documentos, vistoria dos veículos e entrega de kits aos participantes.

Horário: 8h às 12

BRIEFING TÉCNICO

PROGRAMAÇÃO

08h30 às 09h20 | Carros 4x4 - Categoria Expedição

09h30 às 10h20 | Carros 4x4 - Campeonato Brasileiro

10h30 às 11h20 | UTVs, Quadriciclos e Motos Rally

11h30 às 12h20 | Motos Enduro Campeonato Brasileiro

12h30 às 13h20 | Bikes

LARGADA PROMOCIONAL

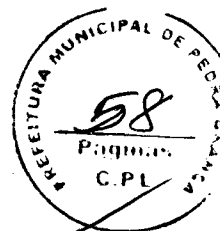
A largada promocional da rampa será na seguinte ordem e horários:

18h00 | Bikes

17h00 | Moto Enduro e Motos Rally

18h00 | UTVs e Quadriciclos

18h30 | Carros 4x4 e Categoria Expedição



DATA: JAN/2024	PROVA DE REGULARIDADE	PROVA DE BIKE
Dia 28 / 3ª Feira	Teresina-PI / Pedro II-CE	Campo Maior-PI/ Piripiri-PI
Dia 29 / 4ª Feira	Pedro II-PI/Sobral-CE	Piripiri-PI/Pedro II-PI
Dia 30 / 5ª Feira	Sobral-CE/Quixeramobim-CE	Pedra Branca-CE/Quixeramobim-CE
Dia 31 / 6ª Feira	Quixeramobim- Quixadá-CE / Beberibe-CE Cerimônia de Premiação	Baturité-CE/ Beberibe-CE Cerimônia de Premiação

6. DO ACOM PANHAM ENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela secretaria de esporte e juventude, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução das contrapartidas fixadas para fins de pagamento.
- A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

- A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;
- O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por até 30 dias contados da data de assinatura do termo contratual, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo e deverá coincidir com o prazo de garantia dos mesmos oferecidos pela empresa;
- O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das Especificações Técnicas constantes do presente Projeto Básico/Termo de Referência, do estudo técnico preliminar – ETP e da proposta de preços da empresa;

8 . DO PAGAMENTO

- A Prefeitura Municipal de Pedra Branca - ce/secretaria de esporte e juventude, pelo patrocínio, pagará à patrocinada a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em duas parcelas sendo 40% até 20 dias antes da realização do evento no município e 60% após prestação de contas das contrapartidas descritas nesse termo;



- O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato; avenida sabino vieira Cavalcante, nº 34 - santa Úrsula - cep: 63.630-000.
 - b) Prova de Regularidade relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
 - c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
 - d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
 - e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
 - f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT)
- A exceção do pagamento do preço pactuado no caput desta Cláusula, nenhuma outra responsabilidade financeira será imputada à unidade patrocinadora atinente ao presente termo ou a serviços de terceiros relacionados ao objeto do presente instrumento
- Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;
- Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração

As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes

A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada

10. RESPONSABILIDADES DA PATROCINADA



- A patrocinada deve realizar a chegada do evento ao município de Pedra Branca conforme termo contratual.
- Levar o evento para o município para contribuir com o desenvolvimento sustentável da cadeia do turismo e setor esportivo.
- Divulgar a cidade e seu potencial turístico através das mídias sociais oficiais do evento, através de releases enviados à imprensa e de e-mail marketing com conteúdo disponibilizado pelo município para todo o mailing list dos segmentos de bike, motos, carros, quad, utv, imprensa e empresas parceiras.
- Inserção da marca na camiseta oficial, no site www.cerapio.com.br.
- Veiculação de vídeo de promoção turística e esportiva do município nas mídias sociais.
- - Matéria exclusiva sobre o município com depoimento do prefeito e vídeo no site oficial.
- Determinar que a equipe/organização do evento mencione o patrocínio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – ce, nas entrevistas cedidas aos meios de comunicação;
- Cumprir com o objeto deste contrato, bem como executar as contrapartidas e demais obrigações especificadas no plano de trabalho;
- Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Pedra Branca – ce, seus equipamentos turísticos ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, que tenham como causa a má execução do objeto, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- Responder em quaisquer instâncias e esferas, sobretudo na civil, por utilização indevida e/ou irregular de imagens, sons, textos, fotos e audiovisuais de modo geral, que venham a caracterizar infração ou ofensa a direitos autorais de terceiros, durante a 38ª EDIÇÃO DO RALLY PIOCERÁ.

11. RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR

- Efetuar o pagamento do patrocínio ajustado e nos termos estabelecidos;
- Acompanhar a divulgação de sua logomarca, e exigir da patrocinada a prestação de contas acerca do patrocínio dado;
- Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do PATROCINADO não cumprir as exigências previstas neste Termo;
- Fornecimento de área exclusiva com capacidade para montagem da área promocional do evento, com pontos de energia, água e internet;



- Suporte dos órgãos de trânsito, policiamento militar e segurança.

Pedra Branca/CE, 10 de janeiro de 2025.

JAMILLY DE SOUSA FERNANDES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE